



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 655, DE 28 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o disposto na Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, e suas alterações; na Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, e no art. 21 do Decreto nº 9.235/2017; a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), enquanto um importante documento norteador do desenvolvimento institucional; a Portaria nº 425, de 16 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 654, de 28 de maio de 2025; o e-mail encaminhado pelo Pró-Reitor de Planejamento ao Gabinete da Reitoria, em 7 de maio, de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Diêgo da Costa Medeiros da composição da Comissão de coordenação e elaboração do PDI, designada por meio da Portaria nº 425, de 16 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 654, de 27 de maio de 2025.

Art. 2º Designar os servidores Francisco Edcarlos Alves Leite, Rejane Tavares Botrel, Liana Holanda Nepomuceno Nobre, Alexsandra Fernandes Pereira, Vania Christina Nascimento Porto, Clawsio Rogerio Cruz de Sousa, Antonio Erivando Xavier Junior e Lazaro Fabricio de Franca Souza para comporem a Comissão de coordenação e elaboração do PDI 2026-2030 da Ufersa, designada por meio da Portaria nº 425, de 16 de abril de 2025, alterada pela Portaria nº 654, de 27 de maio de 2025.

Parágrafo único. A Comissão de coordenação e elaboração do PDI passa a contar com a seguinte composição:

- I - Nildo da Silva Dias (Presidente);
- II - José Domingues Fontenele Neto (Vice-presidente);
- III - Kerginaldo Nogueira de Medeiros;
- IV - Francisco Edcarlos Alves Leite;
- V - Rejane Tavares Botrel;
- VI - Liana Holanda Nepomuceno Nobre;
- VII - Alexsandra Fernandes Pereira;
- VIII - Vania Christina Nascimento Porto;
- IX - Clawsio Rogerio Cruz de Sousa;
- X - Talita de Oliveira e Souza;
- XI - Juliete Vieira do Couto;
- XII - Edmara Rodrigues de Oliveira;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

XIII - Antonio Erivando Xavier Junior; e

XIV - Lazaro Fabricio de Franca Souza.

Art. 3º A Comissão de proposição para o PDI passa a contar com a seguinte composição:

I - Pró-Reitores de Assuntos Estudantis:

- a) Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (titular);
- b) Mayara Wenice Alves de Medeiros (suplente);

II - Pró-Reitores de Gestão de Pessoas:

- a) Rannah Munay Dantas da Silveira (titular);
- b) Julius Victorius Diógenes Paiva (suplente);

III - Pró-Reitores de Administração:

- a) Jocigleuson Alves de Oliveira (titular);
- b) Márcio Eider de Medeiros Silva (suplente);

IV - Superintendentes de Infraestrutura:

- a) Eriberto Carlos Mendes da Silva (titular);
- b) Rafaely Angelica Fonseca Bandeira (suplente);

V - Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação:

- a) André Luiz Viana Pereira (titular);

VI - Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica:

- a) Fabricio Jose Nobrega Cavalcante (titular);

VII - Assessor de Relações Institucionais:

- a) Victor Wagner Freire de Azevedo (titular);

VIII - Coordenadora de Ações Afirmativas e Inclusão:

- a) Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros (titular);

IX - Diretores do Centro de Ciências Agrárias:

- a) Moacir Franco de Oliveira (titular);
- b) Leilson Costa Grangeiro (suplente);

X - Diretores do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde:

- a) Luciana Vieira de Paiva (titular);
- b) Jennifer do Vale e Silva (suplente);

XI - Diretores do Centro de Engenharias:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

- a) Manoel Quirino da Silva Júnior (titular);
- b) Cybelle Barbosa e Lima Vasconcelos (suplente);

XII - Diretores do Centro de Ciências Exatas e Naturais:

- a) Leonardo Augusto Casillo (titular);
- b) Taciano Amaral Sorrentino (suplente);

XIII - Diretores do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas:

- a) José Albenes Bezerra Júnior (titular);
- b) Reginaldo José dos Santos Júnior (suplente);

XIV - Diretores do Centro Multidisciplinar de Angicos:

- a) Samuel Oliveira de Azevedo (titular);
- b) Jacimara Villar Forbeloni (suplente);

XV - Diretores do Centro Multidisciplinar de Caraúbas:

- a) Simone Maria da Rocha (titular); e
- b) Leonete Cristina de Araujo Ferreira Medeiros Silva (suplente);

XVI - Diretores do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros:

- a) Reudismam Rolim de Sousa (titular); e
- b) Thatyara Freire Souza (suplente).

Art. 4º A comissão de proposição promoverá a discussão sobre a atual situação da universidade, realizando levantamento de necessidades e sugestões setoriais e da comunidade acadêmica, para então elaborar e sugerir propostas que promovam o desenvolvimento e permitam que sejam atingidos objetivos e missão institucional.

Art. 5º A comissão de coordenação e elaboração será responsável pela metodologia para proposições, organização da discussão e validação das propostas oriundas da comissão de proposição, bem como pela redação do relatório final e envio de versão final ao Gabinete da Reitoria.

§ 1º A comissão de coordenação e elaboração proporá a metodologia de elaboração do PDI e poderá propor a criação de subcomissões temáticas para permitir ou facilitar o trabalho de elaboração do documento.

§ 2º A comissão solicitará, aos demais setores da universidade, informações que permitam elaborar o diagnóstico da instituição e realizar levantamento de dados acerca de sua infraestrutura e capacidade instalada, assim como poderá solicitar, às pró-reitorias ou superintendências, análises e pareceres sobre a viabilidade das propostas.

§ 3º A Comissão de coordenação e elaboração poderá incluir proposições.

Art. 6º Casos omissos serão dirimidos pela comissão de coordenação e elaboração.

Art. 7º Permanece inalterado o prazo da comissão de coordenação e elaboração, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

GABINETE DA REITORIA

saber, de 120 (cento e vinte) dias, para enviar o relatório final e a minuta do PDI ao Gabinete da Reitoria, nos termos da Portaria nº 654, de 27 de maio de 2025, que alterou a Portaria nº 425, de 16 de abril de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

